



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.545/2018

SÚMULA: Declara Imune ao Corte as Árvores de Nome Popular Pau Brasil a Ipê Branco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º- São declaradas imunes a supressão/corte, nos termos do artigo 10º da Lei Municipal nº 1.444 de 17 de Outubro de 2017 e Inciso II artigo 70º do Novo Código Florestal Lei nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 as árvores da seguinte espécie do Município de Novo Itacolomi:

<u>NOME POPULAR</u>	<u>FAMÍLIA</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>
<u>Pau Brasil</u>	<u>Fabaceae</u>	<u>Caesalpinia echinata Lam.</u>	<u>Joaquim Sabino Dias</u> <u>Coordenadas:</u> <u>23°45'38.21S 51°30'24.03O</u>
<u>Ipê Branco</u>	<u>Bignoniaceae</u>	<u>Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sandwith</u>	<u>Praça Domingos Carlos Sobrinho</u> <u>Paróquia Nossa Senhora da Glória</u> <u>Coordenadas:</u> <u>23°45'48.67S 51°30'27.01O</u>

Artigo 2º- As espécies referidas no artigo anterior serão declaradas imunes ao corte em razão de sua raridade e beleza cênica, considerando a importância da preservação em termos florestais, paisagísticos, urbanísticos e ambientais, salvas as exceções discurridas no artigo 7º da Lei Municipal supracitada.

Parágrafo único- quaisquer obras ou intervenções na área do entorno das árvores do que trata o caput deste artigo, deverão ser previamente analisadas e aprovadas pela Divisão de Meio Ambiente, tendo em vista a preservação das referidas espécies.

Artigo 3º- Deverá ser fixada placa informativa no local, para visualização pública da declaração de imunidade ao corte.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor em sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao Décimo Terceiro (13) dia do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal